



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

11/11/2019
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2019
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Firmar Convênio com os Municípios contíguos de Alto Paraíso/RO, através do Termo de Cooperação para atender os moradores e Comunidades situadas nas Regiões Limítrofes, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso -RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Alto Paraíso/RO, autorizado firmar Convênio com os Municípios Contíguos, através de Termo de Cooperação a ser celebrado para o atendimento dos moradores e das comunidades situadas em regiões limítrofes, deste Município.

Art. 2º - A finalidade do Termo de Cooperação é estabelecer parceria para recuperação e manutenção de vias urbanas ou rurais, entre as divisas com Município de Alto Paraíso.

Art. 3º - Os instrumentos firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhar cópia à Câmara Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

todo e qualquer instrumento firmado com base na presente Lei com municípios limítrofes, para acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 11 de novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL